



# CIDADE DE SÃO PAULO

## 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 13/SUB-PI/2019 (ATA RP Nº 10/SMSUB/COGEL/2019)

**PROCESSO Nº** 6050.2019/0003792-0  
**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA PINHEIROS  
**CONTRATADA:** TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 26/08/2023 e o acréscimo quantitativo de 25% do contrato originário, correspondendo ao acréscimo de 02 equipes 06/08 a 25/10/2023 e 01 equipe no período de 26/10 a 25/12/2023  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 41.203/2023 e 48.960/2023  
**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 3.106.465,50 (três milhões cento e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ONERADA:** 51.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº **39.545.381-1**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº **165.868.068-52**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **68.382.498/0001-38**, sediada à Estrada Municipal nº 3066, Rancho Grande/Mairiporã – SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº **15.617.919-2** SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **107.059.598-56** seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inc. II do artigo 57 e alínea b do



## CIDADE DE SÃO PAULO

inc I, do Art. 65 ambos da Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 22/08/2023, pág 217, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº **03/SMSUB/COGEL/2018** e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 13/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/08/2023** com término previsto para **25/08/2024**.
- 1.2. Proceder o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado para prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, que originalmente opera com 02 (duas) equipes/mês, passando a operar:
  - 1.2.1. Com acréscimo de 02 (duas) equipes/mês no período de **26/08** a **25/10/2023**, perfazendo um total de 04 (quatro) equipes durante o referido período;
  - 1.2.2. Com acréscimo de 01(uma) equipe/mês no período de **26/10** a **25/12/2023**, perfazendo durante o referido periodo um total de 03 (três) equipes/mês.

### CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1. O valor mensal estimado do aditamento, por equipe, é de R\$ **103.548,85** (cento e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e para 02 (duas) equipes R\$ **207.097,70**, perfazendo um total anual estimado de R\$ **2.485.172,40** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ **621.293,10** (seiscentos e vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos) correspondente ao acréscimo das 06 equipes no período mencionado no clausula primeira, perfazendo um total global estimado de R\$ **3.106.465,50** (três milhões cento e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) acrescido do devido reajuste.
- 2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 41.203/2023 e 48.960/2023, respectivamente no valor R\$ **621.293,10** (seiscentos e vinte e um mil duzentos e novnta e três reais e dez centavos) e R\$ **1.568.419,88** (um milhão quinhentos e sessenta e



# CIDADE DE SÃO PAULO

oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito reais), onerando a dotação 51.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00 e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

## CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante:

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela Contratada:

FLAVIO TOBIAS SANTOS  
TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Testemunhas:

R.G. \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_  
C.R.N. 000000000000000000  
Inscrição nº. 000000000000000000  
CNPJ nº. 00.000.000/00

R.G. 43749684-3  
C.P.F. 350401908-90